

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Estado de Pernambuco

Lei nº 876/2016

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 744/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos Cargos criados pela Municipal nº 744/2009, passarão a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito,
Pombos, 19 de Janeiro de 2016.

JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO

Lei nº 876/2016

ANEXO ÚNICO

CARGOS	SÍMBOLOS	VALORES
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR, DIRETOR DE DEPARTAMENTOS, CHEFE DE DIVISÃO: EXPEDIENTE, PESSOAL, ATAS E TESOUREARIA, COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC-2	R\$ 1.600,00
CHEFE DE GABINETE, CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.	CC-3	R\$ 880,00
CHEFE DE NÚCLEO	CC-4	R\$ 880,00
CHEFE DE SETOR	CC-5	R\$ 880,00

Gabinete do Prefeito,

Pombos, 19 de Janeiro de 2016.

JOSUEL VICENTE LINS

PREFEITO